



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal N.º 1414

Art. 68 - As águas pluviais provenientes das coberturas serão esgotadas dentro dos limites do lote, não sendo permitido o deságue sobre os lotes vizinhos ou logradouros.

Art. 72 - Não será permitida a descarga de esgotos sanitários e de despejos de qualquer procedência nas valas coletoras de águas pluviais.